

# PROJETO DE LEI N.º 175/2015

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 437.318, 11 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, e Trezentos e Dezoito Reais, e Onze Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### Suplementação

#### LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
02	Secretaria Municipal de Governo		
02.001	Gabinete do Secretário		
04.122.0002.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo		
4-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 4.000,00
7-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$ 157.000,00

04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação de Qualidade para Mandaguari		
12.365.0003.2035	Manutenção da Educação Infantil		
185-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$ 2.000,00
04.002	Programa de Esporte e Lazer		
27.812.0004.1042	Construir, Concluir ou Reformar Quadras ou Espaços Esportivos		
219-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 33.465,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.2046	Manutenção de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
251-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 17.000,00
258-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 93.000,00
263-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	01000	R\$ 5.000,00
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.1074	Construção das Unidades de Saúde Básicas - UBS		
714-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 115.853,11

07	Fundo Municipal de Saúde		
07.006	Gestão em Saúde		
10.122.0018.2080	Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde		
447-3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01303	R\$ 8.000,00
449-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01303	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>437.318,11</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
140-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	R\$ 2.000,00
04.002	Programa de Esporte e Lazer		
27.812.0004.2043	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer		
223-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	R\$ 200,00
227-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	R\$ 100,00
229-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 10.800,00
05	Secretaria de Urbanismo,		

	Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1050	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parques		
246-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 299.218,11
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção de Básica		
10.301.0019.1109	Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
713-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 115.000,00
07.005	Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0015.2078	Manutenção das Atividades em Atendimentos as Urgências e Emergências		
401-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	R\$ 8.000,00
404-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01303	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 437.318,11</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 09 de dezembro de 2015

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 175/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações, no valor de R\$ 4.000,00 de material de consumo e R\$ 157.000,00 para serviços de terceiros para a Secretaria de Governo com recursos da fonte 1000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a quadra do Jardim Boa Vista, no valor de R\$ 33.465,00 com recursos da fonte 1000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);e R\$ 2.000,00 para cartão cooperativo para funcionários da educação infantil

- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a secretaria de obras, no valor de R\$ 17.000,00 para aquisição de material de consumo, e R\$ 93.000,00 para prestação de serviços, e R\$ 5.000,00 para aquisição de equipamentos com recursos da fonte 1000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 115.853,11 para construção da UBS Morumbi com recursos da fonte 1000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) e R\$ 8.000,00 de folha e R\$ 2.000,00 de encargos com recursos da Fonte 303(Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 09 de dezembro de 2015

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão